

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 221 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **HELIA KARLA VIEIRA DE AVILA** para responder pelo cargo de Coordenadora de Registro de Habilitação - CORH, do DETRAN|ES, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, em substituição ao titular do cargo, **GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAN**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 25 de abril de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1540882

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2025-KZ093.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2022 - DETRAN|ES, CONTRATO Nº 050/2022.

CONTRATADA: SITRAN- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 16.502.551/0001-93

OBJETO: serviços de manutenção / implantação de sinalização viária no município de João Neiva/ES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 211.062,28 (duzentos e onze mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

FONTE: 752000002

Vitória/ES, 24 de abril de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

Protocolo 1540848

RESUMO DO TERMO DE PROCESSO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Autorização para mudança de endereço concedida à empresa **ICV - INSTITUTO CAPIXABA DE VISTORIADORES**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.366.081/0007-55 - MATRIZ**, localizada no município de Linhares/ES. Autorizado a mudança de endereço para o mesmo município. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2025-WW9JR.

Vitória, 24 de abril de 2025.

LUCIANO MANOEL MACHADO

Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES

Protocolo 1540830

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 120-R, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Estabelece as disposições gerais e os procedimentos para a operacionalização do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão e à Inovação da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - PIPEI-SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98 da Constituição Estadual do Espírito Santo, de 5 de outubro de 1989, e considerando:

- a deliberação pela aprovação do Programa do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF na 10ª Reunião Extraordinária, do dia 13 de março de 2025, fundamentada na Resolução nº 350, de 24 de fevereiro de 2025;

- a governança estabelecida para o Programa, sendo a Presidência do Comitê de Governança atribuída à SEDU;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir a governança do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão e à Inovação da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - PIPEI-SEDU visando à transformação da educação pública estadual e à formulação de políticas públicas focadas na melhoria da qualidade do ensino.

Art. 2º O PIPEI-SEDU será implementado por meio de projetos que contemplem iniciativas relacionadas à melhoria da qualidade da educação e que atendam ao menos a um dos objetivos específicos abaixo:

I - promover a equidade e a inclusão por meio do desenvolvimento de pesquisas, formações e inovações educacionais;

II - contribuir para a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens por meio da criação e da disseminação de metodologias, estudos e ações de extensão;

III - estimular a cultura digital e a inovação com a oferta de projetos, capacitações e pesquisas voltadas a profissionais da educação e estudantes;

IV - fomentar o desenvolvimento integral dos estudantes mediante iniciativas formativas, investigativas e de extensão.

CAPÍTULO II**DOS EIXOS E TEMAS ESTRATÉGICOS**

Art. 3º Os projetos a serem submetidos ao PIPEI-SEDU deverão estar enquadrados no eixo 1 do Plano Estratégico 2023-2026 do Governo do Estado, no Plano Estratégico da SEDU, no Plano Estadual

de Educação e nos temas estratégicos relacionados à qualidade de vida dos capixabas, no âmbito da educação, cultura, esporte e lazer, além do atendimento aos objetivos específicos do Programa, conforme art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 4º A Governança do PIPEI-SEDU contará com uma estrutura composta por 03 (três) instâncias articuladas entre si:

I - Deliberativa: formado pelo Comitê de Governança composto por representantes da SEDU, Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, conforme Portaria nº 629-S, de 15 de abril de 2025;

II - Gestão do Programa: formado pela Coordenação Geral do Programa e pela equipe de apoio;

III - Execução: formado pelos Gestores dos Termos de Cooperação dos projetos vinculados ao Programa e Responsável pelo Programa na Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

Art. 5º Caberá à instância deliberativa do Programa as seguintes responsabilidades:

I - deliberar sobre os projetos e editais analisados previamente pela instância responsável pela Gestão do Programa;

II - decidir pela ampliação ou redução dos recursos destinados aos projetos;

III - aprovar relatórios consolidados do Programa;

IV - deliberar sobre diretrizes gerais, revisões de escopo e redirecionamento estratégico;

V - outras atribuições correlatas e necessárias a subsidiar a continuidade do Programa.

Art. 6º Caberá à instância responsável pela Gestão do Programa as seguintes responsabilidades:

I - orientar a instância de execução;

II - receber e analisar os projetos submetidos quanto ao enquadramento ao Programa, sua viabilidade estratégica, técnica e financeira, submetendo-os à instância deliberativa;

III - acompanhar os instrumentos de cooperação técnica e/ou orçamentária do Programa;

IV - monitorar o cronograma, riscos e execução dos projetos vinculados ao Programa;

V - dar suporte e fornecer informações gerenciais à instância deliberativa em termos de cronograma, recursos, riscos e outras áreas requeridas;

VI - apresentar relatório anual de execução e conclusão dos projetos contratados no âmbito do Programa e acompanhar os respectivos resultados obtidos;

VII - consolidar relatórios parciais e relatório final de resultados;

VIII - organizar, juntamente com a FAPES, seminários parciais e seminário final para apresentação dos resultados;

IX - realizar a interlocução da SEDU com a FAPES, instituições proponentes e gestores dos termos de cooperação;

X - propor à instância deliberativa eventual descontinuidade de projetos com base nos resultados dos monitoramentos realizados pela Coordenação;

XI - outras atribuições correlatas e necessárias a subsidiar a continuidade do Programa.

Art. 7º Caberá à instância de execução as seguintes responsabilidades:

I - providenciar informações e ações necessárias junto às outras instâncias de governança, sempre que solicitado;

II - garantir a execução dos projetos sob sua responsabilidade em conformidade com os instrumentos de formalização dos termos de cooperação;

III - acompanhar a execução do recurso previsto para realização dos projetos;

IV - gerenciar cronograma e riscos do(s) projeto(s) aprovado(s) sob sua responsabilidade, correlacionando os resultados de cada projeto com os objetivos do Programa;

V - prestar contas dos resultados parciais e finais alcançados pelo(s) projeto(s);

VI - atender às demais resoluções da FAPES relacionadas ao Programa;

VII - outras atribuições correlatas e necessárias a subsidiar a atuação das outras instâncias.

Art. 8º A equipe do Programa, no âmbito da governança, será composta pelo Coordenador-geral do Programa, Equipe de Apoio Estratégico e Operacional da Coordenação Geral, Gestores dos Termos de Cooperação e Responsável pelo Programa na FAPES.

§1º A designação do Coordenador-geral do Programa será realizada pelo dirigente máximo da Secretaria em ato específico.

§2º A Equipe de Apoio da Coordenação Geral será formada por até 7 (sete) pessoas, indicadas no plano de monitoramento do Programa.

§3º Os Coordenadores de projeto serão indicados no momento da apresentação dos respectivos projetos, que ocorrerá por meio de formulário próprio.

§4º A concessão de bolsas para o exercício da função de Coordenador-geral ocorrerá por meio de Bolsa para Apoio à Pesquisa em Projetos Institucionais do Governo, tipo BPIG-III, conforme Resolução CCAF-Fapes nº 324/2023, de 07 de março de 2023, bem como suas atualizações.

§5º A concessão de bolsas para o exercício da função de Apoio ocorrerá por meio de Bolsa para Apoio à Pesquisa em Projetos Institucionais do Governo, do tipo BPIG-III ou BPIG-V, a depender da atuação na equipe, conforme Resolução CCAF-Fapes nº 324/2023, de 07 de março de 2023, bem como suas atualizações.

CAPÍTULO IV DA SUBMISSÃO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 9º A apresentação de projetos ao PIPEI-SEDU deverá observar os seguintes aspectos:

I - a partir da publicação desta Portaria poderão ser apresentados projetos à apreciação da Coordenação do PIPEI-SEDU;

II - os projetos deverão estar em sintonia com as diretrizes do PIPEI-SEDU, enquadrados nos objetivos específicos, eixos e temas estratégicos, conforme definido nesta Portaria;

III - as propostas de projetos deverão ser encaminhadas pelo Subsecretário da área demandante ou pelo Secretário de Estado da Educação, quando for o caso, para a análise prévia da instância responsável pela Gestão do Programa, por meio de encaminhamento no E-Docs, intitulado "PIPEI-SEDU - Plano de Trabalho - Projeto", anexando o Formulário de Submissão de Projetos (Anexo Único);

IV - a SEDU poderá publicar chamadas específicas ou temáticas para apresentação de projetos, e o fará oportunamente por meio de Agenda de Captação com regras próprias e em consonância com as previstas nesta Portaria;

V - os coordenadores de projetos poderão ser solicitados a complementar ou prestar esclarecimentos, de modo a subsidiar a avaliação pela instância responsável pela Gestão do Programa, assim como a instância deliberativa no âmbito da SEDU;

VI - a instância responsável pela Gestão do Programa verificará o atendimento aos objetivos específicos do PIPEI-SEDU, bem como ao enquadramento dos eixos e dos temas estratégicos presentes no planejamento estratégico vigente do Estado do Espírito Santo, pautando-se em critérios de disponibilidade orçamentária, recursos humanos e recursos tecnológicos disponíveis, além de outros que venham a complementar os dispostos nesta Portaria;

VII - Os projetos deverão ser elaborados seguindo as regras de Projetos Estratégicos da Resolução CCAF/FAPES nº 350, de 24 de fevereiro de 2025, e da Resolução nº 13, de 03 de julho de 2009, e suas alterações.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. O monitoramento e a avaliação dos projetos do PIPEI-SEDU serão realizados pela instância responsável pela Gestão do Programa, observando os seguintes aspectos:

I - efetividade: impacto dos projetos na melhoria da Rede Pública Estadual de Ensino;

II - sustentabilidade: capacidade de continuidade e incorporação das ações às políticas educacionais;

III - aderência: alinhamento com as Diretrizes Estratégicas do Estado e da SEDU;

IV - impacto social: benefícios gerados para a comunidade escolar e sociedade.

Art. 11. Serão utilizados os seguintes instrumentos de monitoramento e avaliação:

I - relatórios técnicos;

II - indicadores de desempenho;

III - visitas técnicas às escolas e locais de desenvolvimento dos projetos;

IV - pesquisas de satisfação com participantes e beneficiários;

V - seminários de apresentação de resultados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão elucidados pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO Formulário de Submissão de Projetos - PIPEI-SEDU

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

- O presente modelo de submissão de projetos tem por objetivo direcionar e padronizar as propostas de projetos a serem submetidos ao PIPEI-SEDU, conforme orientações da FAPES;

- Não há óbice a que sejam realizadas inclusões de tópicos a partir deste modelo, conforme as especificidades do projeto proposto, desde que alinhados previamente com a Coordenação do Programa;

- Para fins de esclarecimento, a CONCEDENTE será a SEDU, em projeto próprio ou com eventual órgão/entidade parceiro; a EXECUTANTE será a FAPES, haja vista que a execução do projeto ocorrerá via PIPEI-SEDU;

- Em alguns itens há NOTAS EXPLICATIVAS, como esta, destacadas para compreensão do usuário responsável pela elaboração do Plano, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Abril de 2025.

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS
(ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL)**

1 - DADOS GERAIS DA PROPOSTA			
TÍTULO DO PROJETO:		VERSÃO 1.1	
COORDENADOR DO PROJETO:			
VINCULAÇÃO A PROGRAMA:	<input type="checkbox"/> VINCULADO <input type="checkbox"/> DESVINCULADO		
CASO ESTEJA VINCULADO A UM PROGRAMA, INFORMAR O NOME DO PROGRAMA E SELECIONAR O(S) TEMA(S) ESTRATÉGICO(S) ASSOCIADOS			
NOME DO PROGRAMA:	Informar o nome do programa aprovado pelo CCAF.		
EIXO 1 + QUALIDADE DE VIDA AOS CAPIXABAS	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER <input type="checkbox"/> SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO SOCIAL, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS		
EIXO 2 + DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	<input type="checkbox"/> AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO <input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURA		
EIXO 3 + RESULTADOS PARA OS CAPIXABAS	<input type="checkbox"/> GESTÃO PÚBLICA INOVADORA <input type="checkbox"/> REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS <input type="checkbox"/> EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
2 - DADOS DO CONCEDENTE (INSTITUIÇÃO DEMANDANTE)			
ÓRGÃO / ENTIDADE:		CNPJ:	XX. XXX. XXX/XXXX-XX
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO NA INSTITUIÇÃO			
NOME COMPLETO:			
CARGO EXERCIDO:		CELULAR:	
2.2 - DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:			
CARGO EXERCIDO:			
CELULAR:		E-MAIL:	
FORM. ACADÊMICA:	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	Informar as habilidades e competências necessárias do coordenador que assegurem a realização no projeto.		
CV LATTES:	Informar o link do currículo Lattes		

3 - DETALHAMENTO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DO PROJETO:	Informar o número de meses de duração (máximo de 48 meses)
VALOR DO PROJETO (R\$):	
VALOR DA AÇÃO TRANSVERSAL (R\$):	(Conforme item 2 da Resolução CCAF Nº 334/2023)
VALOR DO PROJETO COM AÇÃO TRANSVERSAL (R\$):	
PRINCIPAL OBJETIVO DO DESENVOLVI- MENTO SUSTENTÁVEL - ODS QUE O PROJETO PODE CONTRIBUIR:	<input type="checkbox"/> 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA <input type="checkbox"/> 2- FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> 3 - SAÚDE E BEM-ESTAR <input type="checkbox"/> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE <input type="checkbox"/> 5 - IGUALDADE DE GÊNERO <input type="checkbox"/> 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO <input type="checkbox"/> 7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL <input type="checkbox"/> 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO <input type="checkbox"/> 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA <input type="checkbox"/> 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES <input type="checkbox"/> 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS <input type="checkbox"/> 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS <input type="checkbox"/> 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA <input type="checkbox"/> 14 - VIDA NA ÁGUA <input type="checkbox"/> 15 - VIDA TERRESTRE <input type="checkbox"/> 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES <input type="checkbox"/> 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: (Selecionar apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> FORMAÇÃO <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO <input type="checkbox"/> INOVAÇÃO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO
TIPO DE INOVAÇÃO: (Caso projeto de inovação, selecione o(s) tipo(s))	<input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> PROCESSO <input type="checkbox"/> OUTROS
CARACTERIZAÇÃO DA INOVAÇÃO: (Caso projeto de inovação)	Apresentar e justificar a inovação de acordo com o tipo selecionado. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 1000 PALAVRAS)
3.1 - RESUMO (PUBLICÁVEL)	
Descrever neste campo o resumo do projeto contendo no mínimo: o objetivo geral, o caminho percorrido para o desenvolvimento do projeto e os resultados esperados. Informamos que este resumo poderá ser publicado no site da FAPES, buscando informar à sociedade as características dos projetos apoiados. Desta forma, o proponente deverá escolher com cuidado o conteúdo deste resumo, evitando revelar dados considerados confidenciais ou estratégicos. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)	
3.2 - JUSTIFICATIVA	
Descrever, de forma clara, detalhada e suficiente um breve histórico com os problemas e/ou oportunidades que motivaram a proposição do projeto, justificando a importância da proposta e seu impacto para desenvolvimento socioeconômico sustentável do Espírito Santo. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 2000 PALAVRAS)	
3.3 - OBJETIVO GERAL	
Descreva aspirações amplas e abrangentes ou resultados desejados que fornecem direção e propósito. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 100 PALAVRAS)	
3.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
Listar os objetivos específicos e as entregas necessárias para se atingir o objetivo geral do projeto no Quadro 5 deste formulário. Os objetivos específicos devem ser descritos de forma clara permitindo assim a melhor organização, encadeamento e monitoramento das atividades envolvidas.	
3.5 - DETALHAMENTO DO ESCOPO DO PROJETO	
Descreva, de forma categorizada, o trabalho que será executado no projeto, incluindo a metodologia aplicada, as etapas e entregas, a gestão e conclusão do projeto. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 3000 PALAVRAS)	
3.6 - DESCRIÇÃO DO AVANÇO EM CT&I	
Descrever do avanço científico, tecnológico ou inovação proporcionado pelo projeto. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 1000 PALAVRAS)	
3.7 - BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO	
Detalhar os benefícios e resultados esperados com o desenvolvimento projeto, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Detalhar também os benefícios do projeto para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. Caso o resultado deste projeto tenha potencial de aplicação no mercado, descrever o potencial e a viabilidade de escala e de comercialização do produto/serviço. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 1000 PALAVRAS)	
3.8 - RISCOS, RESTRIÇÕES E VIABILIDADE TÉCNICA	
Detalhar as limitações internas e externas que podem prejudicar o desenvolvimento do projeto, incluindo possíveis riscos que possam afetar tanto o plano de entregas proposto quanto o desempenho da equipe de trabalho. Descrever também a viabilidade técnica e econômica do projeto , destacando fatores e recursos disponibilizados por todos os envolvidos. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 1000 PALAVRAS)	
3.9 - INFRAESTRUTURA	
Descreva a infraestrutura disponível e necessária para a execução do projeto, incluindo imóveis, laboratórios, máquinas, equipamentos, entre outros. (PREFERENCIALMENTE ATÉ NO MÁXIMO 1000 PALAVRAS)	
3.10 - REFERÊNCIAS	
Informar as referências que se encontram no projeto, principalmente aquelas descritas na justificativa.	

4 - EQUIPE DO PROJETO

OS CAMPOS ABAIXO SE DESTINAM AO DETALHAMENTO DOS MEMBROS QUE COMPOEM A EQUIPE DO PROJETO.

4.1 - MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO					
#	NOME	FUNÇÃO (PAPEL DESEMPENHADO)	CARGA HORÁRIA DEDICADA	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	E-MAIL
1					
2					
3					
4					
...					

DESCREVER NOS CAMPOS ABAIXO AS RESPONSABILIDADES DE CADA FUNÇÃO ATRIBUÍDA A CADA MEMBRO DO PROJETO.

#	FUNÇÃO (PAPEL DESEMPENHADO)	DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES
1		
2		
3		
4		
...		

DESCREVER NOS CAMPOS ABAIXO UM BREVE CURRÍCULO VITAE DOS MEMBROS QUE COMPÕE O PROJETO (APENAS UM PARÁGRAFO)

#	NOME	DESCRIÇÃO INCLUINDO FORMAÇÃO ACADÊMICA, PRINCIPAIS CAPACITAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	LINK CV LATTES
1			
2			
3			
4			
...			

5 - CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

MARCAR O(S) MÊS(ES) CORRESPONDENTE(S) A CADA UMA DAS ENTREGAS PACTUADAS, BEM COMO O NOME DO(S) RESPONSÁVEL(EIS). ESSES DEVEM CONSTAR DO QUADRO 4 - EQUIPE DO PROJETO. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ASSEGURAM QUE TODOS ESTEJAM RECEBENDO OS BENEFÍCIOS (ENTREGAS) PARCIAIS DO PROJETO. SÃO EVIDÊNCIAS DE QUE O BENEFICIADO (IMPACTADO) PELO PROJETO RECEBEU E ACEITOU AS ENTREGAS PARCIAIS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESPONSÁVEL(IS)	ENTREGAS PACTUADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS DO PROJETO	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
-----------------------	-----------------	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----

OBJETIVO ESPECÍFICO 1

DESCRIÇÃO	ENTREGA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01												
	Entrega 02												
	...												

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2														
DESCRIÇÃO	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01												
		Entrega 02												
		...												
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.													
OBJETIVO ESPECÍFICO 3														
DESCRIÇÃO	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01												
		Entrega 02												
		...												
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das entregas devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como as entregas serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.													
OBJETIVO ESPECÍFICO ...														
...		...												
...	...													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESPONSÁVEL(IS)	ENTREGAS PACTUADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS DO PROJETO	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
OBJETIVO ESPECÍFICO 1														
DESCRIÇÃO	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01												
		Entrega 02												
		...												
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e de validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.													
OBJETIVO ESPECÍFICO 2														
DESCRIÇÃO	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01												
		Entrega 02												
		...												

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Abril de 2025.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e de validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.
-------------------------------	--

OBJETIVO ESPECÍFICO 3

DESCRIÇÃO	Informar os nomes dos responsáveis para o alcance deste objetivo específico. Devem constar da equipe do projeto (Quadro 4).	Entrega 01																		
		Entrega 02																		
		...																		

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	Informar como os beneficiários irão validar (aceitar) as entregas deste objetivo. As evidências das devem ser claras, concisas e passíveis de checagem e de validação por parte da Fapes. Os responsáveis pelas entregas deste objetivo, junto com o beneficiário das entregas, devem informar como serão realizadas e aceitas. Se necessário, pode haver um documento formulado pela equipe com o aceite do beneficiado das entregas.
-------------------------------	--

OBJETIVO ESPECÍFICO ...

...	...																			
...	...																			

6 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

OS CAMPOS ABAIXO SE DESTINAM AO DETALHAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

A aquisição de bens realizados no âmbito do Programa ao qual este projeto está vinculado deverá atender a Resolução CCAF N° 309/2022 e suas alterações que regulamentam a relação dos itens financiáveis e não financiáveis dos projetos.

Todos os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com apoio financeiro concedido integrarão o patrimônio das instituições participantes da execução do projeto.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
2						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
3						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
4							
.							
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO (Descontado o valor da ação transversal)				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):			

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
2						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
3						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
4							
...							
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO (Descontado o valor da ação transversal)				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):			

DESPESAS COM PASSAGENS E DIÁRIAS							
#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
2						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
3						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
4							
...							
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO (Descontado o valor da ação transversal)				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):			

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Física ou Jurídica)							
#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
2						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
3						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
4							
...							
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO (Descontado o valor da ação transversal)				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):			

BOLSAS							
#	MODALIDADE DE BOLSA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
2						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
3						R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
4							
...							
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO (Descontado o valor da ação transversal)				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):			

7 - RESUMO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO			
Nº	RECURSOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DO PROJETO
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES		
2	DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO		
3	DESPESAS COM PASSAGENS E DIÁRIAS		
4	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		
5	BOLSAS		
TOTAIS:			

8 - CRONOGRAMA SEMESTRAL PREVISTO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
6º SEMESTRE	7º SEMESTRE	8º SEMESTRE	9º SEMESTRE
R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00

COORDENADOR DO PROJETO
(PROJETO SUBMETIDO VIA SIGFAPES)

Protocolo 1540413

PORTARIA Nº 676-S, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Coordenador Geral do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão e à Inovação da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - PIPEI-SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98 da Constituição Estadual do Espírito Santo, de 05 de outubro de 1989, e considerando:

- a deliberação pela aprovação do Programa do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF na 10ª Reunião Extraordinária, do dia 13 de março de 2025, fundamentada na Resolução nº 350, de 24 de fevereiro de 2025;

- os itens 1.1 e 2.2 da citada Resolução, que estabelecem as atribuições do(a) Coordenador(a)-Geral do Programa;

- o art. 8º, §1º, da Portaria nº 120-R, de 25 de abril de 2025, que determina que a Coordenação Geral do Programa será exercida por servidor designado por ato específico do dirigente máximo da SEDU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Corrêa Marques, nº funcional 4806549 para exercer a função de Coordenadora-geral do PIPEI-SEDU.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador-geral do PIPEI-SEDU admite a remuneração por meio de Bolsa para Apoio à Pesquisa em Projetos Institucionais do Governo, tipo BPIG-III, conforme Resolução CCAF-FAPES nº 324/2023, de 07 de março de 2023 e suas atualizações.

Art. 3º Para a seleção da Equipe de Apoio da Coordenação Geral será admitida a utilização de até 07 (sete) Bolsas para Apoio à Pesquisa em Projetos Institucionais do Governo, do tipo BPIG-III ou BPIG-V a depender da atuação na equipe, conforme Resolução CCAF-Fapes nº 324/2023, de 07 de março de 2023 e suas atualizações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1540420

PORTARIA Nº 677-S, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2025-G1HF5,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 075-R, de 18/02/2025, republicada no Diário Oficial de 10/03/2025, **JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA**, nº funcional 2513838, vínculo 11, para exercer a função de Diretor Escolar nas escolas consorciadas EEEF ASSENTAMENTO UNIÃO, EEM DUNAS DE ITAUNAS e EEEF SÃO BENEDITO que formam o **CONSÓRCIO CONCEICAO DA BARRA**, FGDE 01, a partir da publicação.

Vitória, 25 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1540442

PORTARIA Nº 678-S, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2025-NBT8H,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 075-R, de 18/02/2025, republicada no Diário Oficial de 10/03/2025, **RENATO MONFORTE**, nº funcional 496471, vínculo 19, para exercer a função de Diretor Escolar nas escolas consorciadas EEEUF MADRE CRISTINA, EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI e EECOR DE COLATINA que formam o **CONSÓRCIO COLATINA**, FGDE 2, a partir da publicação.

Vitória, 25 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1540447

PORTARIA Nº 679-S, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-8QBMS,